



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 224

de 22 de junho de 1999

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial suplementar até o limite de R\$ 28.552,68 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para fazer face as despesas relativas ao Convênio celebrado com a Creche e Berçário ‘Criança Feliz’, através da Lei nº 3.783, de 17 de junho de 1.998, obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04		DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL	
3.2.3.1		Subvenções Sociais	
08411852	236	Subvenções a serem concedidas através de Lei Especial	28.552,68

ARTIGO 2º – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial até o limite de R\$ 28.552,68 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), da seguinte categoria econômica e classificação programática, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04		DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL	
4.1.1.0		Obras e Instalações	28.552,68
08411901	118	Construção, reforma e ampliação Unidades Pré-Escola-EMEIS	25.552,68
08452141	128	Construção Escola Educação para o Lar	3.000,00

ARTIGO 3º – Face ao crédito aberto no artigo 1º desta lei, fica alterado o Plano Plurianual do Município de Botucatu, aprovado pela Lei Complementar nº 182, de 10/12/97, referente ao quadriênio de 1.998 a 2.001, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Complementar nº 205, de 31/07/98, referente ao exercício 1.999.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 22 de junho de 1999

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS